

1º ADITIVO-001 AO CONTRATO Nº 20212619

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua João Batista Monteiro, S/N, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr^a. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente na Travessa Professor Casemiro Silva, 263, Santa Cruz - Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) 06.789.584/0001-02, estabelecida na Av. Polidório Coelho, 724 - Praça Daniel Berg, Taíra, Bragança-PA, CEP 68600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA**, residente à Av. Polidório Coelho, 724, Taíra, Bragança-PA, CEP 68600-000, portador do CPF 613.873.982-53, já qualificados no contrato inicial da **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Maria Benedita Mota e Reforma da Escola Prof^a Cecília de Brito Lobão, no município de Augusto Corrêa/PA**, Tomada de preços nº 004/2021, que determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 200 (duzentos) dias do contrato nº 20212619, prorrogado de **04 de julho de 2022 até 20 de janeiro de 2023**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total original do contrato é de **R\$ 720.512,13 (setecentos e vinte mil quinhentos e doze reais e treze centavos)**, discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERÇA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1501.123610003.1.042 Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, as quais não se referem o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Augusto Corrêa/PA, 04 de julho de 2022.



Ivanéz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
Decreto n° 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE



G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 06.789.584/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____